Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@solar.com.br

LEI nº 2425 de 12 de novembro de 2001.

"Cria as Escolas Municipais que especifica".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais conforme descrição abaixo:

I – Escola Municipal no Parque Estrela D'Alva VIII, localizada na Rua 54 Quadra 113, Lotes 19/22, Parque Estrela D'Alva VIII, nesta cidade.

II – Escola Municipal no Jardim do Ingá, localizada na Rua Luziânia, Quadra CM, Lotes 03, Jardim do Ingá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal